

## INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2022, Processo Licitatório nº 162/2022, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 07/11/2022, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de etiquetas e suprimentos para impressora térmica. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 2571.3026. A pregoeira, em 21/10/2022.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**, comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 103/2022, Processo Licitatório nº 161/2022, conforme Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 07/11/2022, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos – Vol. I – “A a D”. Edital disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br), e na sede do Consórcio. Mais informações: (31) 98483.1905. A pregoeira, em 21/10/2022.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** e Luimar Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 42.777.847/0001-27, celebram o contrato nº 44/2022, Processo nº 142/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, fruto do Chamamento Público nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos destinados a atender os usuários da rede pública de saúde dos municípios consorciados à Contratante, conforme Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde da Contratante - TSPS. Vigência: 12 meses, a contar de 13/10/2022. Saldo total: R\$ 89.631,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, vinte e quatro centavos).  
Dotações Orçamentárias  
3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002; 3.3.90.39.00.1.03.02.10.302.0003.2.0006.  
Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP e Andréa Câmara Cosso Gomes representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio ICISMEP. Mais informações: (31) 9848-31905/2571-3026.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Designação de fiscal de Contrato. Geraldo Rodrigues do Carmo, diretor de Gestão em Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregada pública Elenice Aparecida Costa França, fica designada como fiscal do Contrato nº 44/2022, decorrente do Processo nº 142/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos destinados a atender os usuários da rede pública de saúde dos municípios consorciados à Contratante, conforme Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde da Contratante - TSPS. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Processo Administrativo nº 111/2022. Ata de Registro de Preços nº 158/2022 – 174/2022. Beneficiária do preço registrado: Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli. CNPJ: 18.812.673/0001-1. Objeto da ata de registro de preços: Aquisição de fios cirúrgicos e aquisições de materiais de sondas – Vol. III. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 111/2022, visando apurar a conduta da empresa Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli, em relação ao atraso na entrega dos itens nº 06 (sonda endotraqueal sem balão nº 4,5 – PVC atóxico, transparente, siliconado, com ilha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda extensão. Termolabilidade que permita a adaptação anatômica, extremidade distal atraumática, arredondada, macia e não pretuberante, paredes internas com superfície lisa, com adaptador universal, número de identificação o tubo na extremidade proximal, descartável, estéril, em embalagem individual, que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto) e nº 74 (Seda Preta 2-0 pré cortada sem agulha – com 15 fios de 45 cm de comprimento, não absorvível sem agulha, embalado individualmente em envelopes esterilizado em óxido de etileno); Considerando o descumprimento do prazo de entrega concedido via notificação ao fornecedor; Considerando que o fornecedor oportunizado a se manifestar, ficou inerte e não trouxe aos autos justificativa para a não execução do acordado em ata de registro de preços; Considerando o descumprimento reiterado do prazo de entrega, após emissão de nova autorização de fornecimento; Considerando o Parecer Jurídico nº 295/2022 juntado aos autos do Processo Administrativo; Decido pela aplicação de multa à empresa Unimarcas Distribuição e Comércio Eireli, nos termos do item 8.11 das atas de registro preços nº 158/2022 e 174/2022, pelo fato da requerente retardar e falhar na execução das atas (subitens 8.8.1.4 e 8.8.1.6). A multa em questão será de 0,3% por dia de atraso no cumprimento da obrigação, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Autorização de Fornecimento (AF), por ocorrência. Pelo descumprimento

reiterado das obrigações assumidas em ata, decido pela aplicação de multa de 20% sobre o valor de todas as notas de empenho expedidas ao fornecedor. A aplicação das multas se encontra amparada no item 8.8 das atas de registro de preços nº 158/2022 e 174/2022. Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso da presente decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão. São Joaquim de Bicas/MG, 20 de outubro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Resolução nº 87/2022, de 21 de outubro de 2022. Art. 1º - Torna sem efeitos a publicação da Resolução nº 83/2022, de 14 de outubro de 2022, disponibilizada neste Órgão Oficial do Consórcio em 17 de outubro de 2022, edição número 549, ano 04. Art. 2º - O conteúdo correto dessa resolução revogada está inserido e é validado pela publicação da resolução de mesma identificação, realizada no dia 19 de outubro de 2022, edição número 550, ano 04, sob o título “Resolução nº 83/2022, de 17 de outubro de 2022.”. São Joaquim de Bicas/MG, 21 de outubro de 2022. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

**O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP** comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), com vigência a partir de outubro de 2022, motivada pelos efeitos de ordem técnica, clínica e mercadológica no rol de procedimentos e serviços, analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações das TSPS. O documento na íntegra encontra-se publicado no site do Consórcio ([www.icismep.mg.gov.br](http://www.icismep.mg.gov.br)) e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.